

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021

Tomada de Preços nº 008/2021 – Objeto – seleção da melhor da proposta para a execução das obras/serviços de reforma do Parque Natural Aloízio Fontes dos Santos - “Bicas dos Pintos”, neste Município de São Cristóvão/SE.

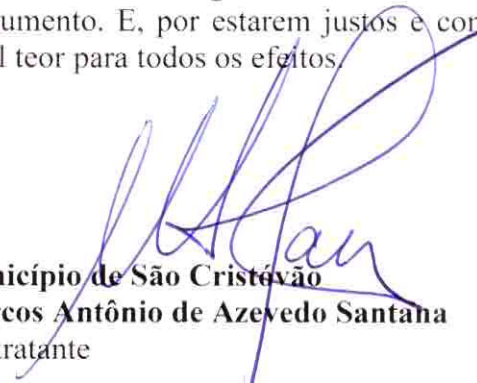
O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **GP ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.128.463/0001-33, com sede na Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº 130, bairro Salgado Filho, Aracaju/SE (CEP 49020-450), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Geraldo Majela de Menezes Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade de RG nº 532.830 SSP/SE e inscrito no CPF de nº 516.637.245-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem as alínea “a” e “b” do inciso I e do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência do aumento de quantitativo e da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 455.246,59 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 2.097.009,53 (dois milhões, noventa e sete mil, nove reais e cinquenta e três centavos)**.

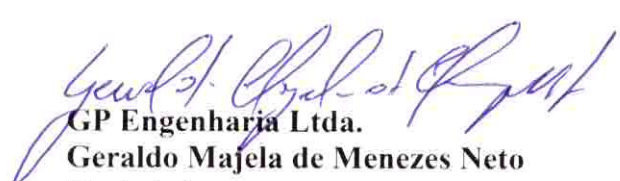
Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 30,80% do valor inicial do contrato que, somado ao aditivo de preço pretérito, alcança o percentual de 41,87%.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 06 de julho de 2022.



Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante



GP Engenharia Ltda.
Geraldo Majela de Menezes Neto
Contratada